**MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA**

Garantia Bancária n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Em nome e a pedido de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*identificação completa do titular do título dos RH*), com o número de identificação fiscal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem o(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*identificação completa da instituição garante*), com sede em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com o Capital Social de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pelo presente documento, prestar, a favor da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., uma garantia bancária, à primeira solicitação, até ao montante de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*valor da caução por algarismos e por extenso*), destinada a garantir, até ao limite do valor da caução, o \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*incluir o objetivo da caução atendendo à utilização*) ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicável, no âmbito do(s) título(s) de utilização dos Recursos Hídricos n.º(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*identificação dos títulos de que é titular relacionadas com a presente caução*), nos termos e para os efeitos previstos no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.(*incluir os n.º e artigos e Anexo aplicáveis*), do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que aprova o Regime de Utilização dos Recursos Hídricos.

A presente garantia corresponde ao valor definido pela entidade beneficiária, tendo em conta a especificidade da situação e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária, em virtude do incumprimento das obrigações por parte do titular do(s) título(s).

Fica bem assente que o banco garante, no caso de vir a ser chamado a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos, desde que a entidade beneficiária considere que não é preciso acioná-la para a correção ou eliminação de eventuais danos ambientais.

Data ........................................

Assinatura[[1]](#footnote-1) ...............................

(Nome Datilografado)

1. A proposta deve ser assinada pelo prestador ou seus representantes legais e carimbada pela entidade bancária. [↑](#footnote-ref-1)